

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai,

Imbuídos do desejo de contribuir para a continuidade do processo de integração entre os dois países e, muito particularmente, entre suas regiões fronteiriças;

Decididos a promover as condições de infraestrutura que favoreçam o intercâmbio econômico em todas suas formas, de modo a facilitar a cooperação na área dos serviços básicos de saúde e educação entre as regiões do Estado do Rio Grande do Sul e do Departamento de Cerro Largo;

Resolvem

Realizar estudos com vistas a determinar a viabilidade técnica e econômica da construção de uma ponte sobre o Rio Jaguarão que vincule a região de Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, com a cidade de Melo, no Departamento de Cerro Largo;

Assegurar a compatibilização da execução do projeto com a plena navegação do Rio Jaguarão.

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de hoje e terá duração indefinida.

Feito na cidade de Pelotas, em 19 de setembro de 1994, em duas vias, nos idiomas português e espanhol, ambas igualmente autênticas.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celso L. N. Amorim

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Sérgio Abreu Bonilla